

Lei nº 570

Câmara Municipal de Afonso Cláudio
Abre Créditos Suplementares

A Câmara Municipal, de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente Lei nº 570, resolve encaminhá-la a sua Excia. o Prefeito Municipal para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio
DECRETA

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros), as dotações abaixo:

<u>Verba</u>	<u>Unidade Documentária</u>	<u>Importância</u>
3.1.3.0.60-08	Ed. e Cult. - D. Cor. - Ser. Terciros	R\$ 1.000,00
4.1.40.34-09	Serv. Em. Elet. - D - Cap. - Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
	TOTAL - - - - -	R\$ 21.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender as despesas de que trata o artigo anterior, advirão do provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 13 de dezembro de 1970

Presidente da Câmara

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a presente Lei nº 570.
Registra-se, publica-se e cumpre-se.
fabricado no Brasil - Em 14-12-70.
João Elton - Prefeito